

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA-SCURB/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O RODRIGO FABIANY  
WANDERLEY PONTES DE MELO, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste na **a locação do imóvel situado na Rua Olinda, nº 305, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do depósito de materiais e mercadorias comercializadas de forma irregular em todo município, através da Superintendência de Controle Urbano**, referente ao Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021, Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021, da Superintendência de Controle Urbano da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Controle Urbano**, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. João José Felix Junior**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 28805 - SDS/PMPE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 283.072.754-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

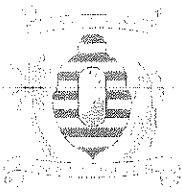
Considerando a Comunicação Interna nº 058/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, datada de 08 de abril de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo da locação e o reajuste de valor do contrato**.

Considerando que o Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021, foi celebrado em 14 de abril de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência até o dia 14 de abril de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **14 de abril de 2023**.

Considerando que a carta encaminhada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, consta anexo, que o valor do contrato será reajustado conforme cláusula contratual, devido ao decurso dos 12 (doze) meses da prestação do serviço, utilizando o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA será realizado, desta feita, o valor mensal do aluguel reajustado passará ao valor de R\$ 5.564,97



(cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo para 12 (doze) meses um valor total de **R\$ 66,779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/PMCSA-SCURB/2021, que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Comunicação Interna n.º 058/2022, datada de 08 de abril de 2022, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

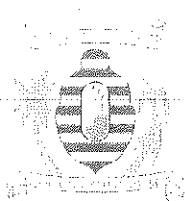
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2023** e o reajuste de valor do contrato, passando o contrato ao valor total de **R\$ 66,779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

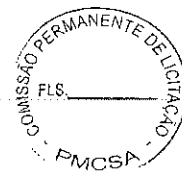
#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2022.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Superintendência de Controle Urbano  
*João Jose Felix Junior*  
Superintendente de Controle Urbano  
Mat. 2125

**CONTRATADA: RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**  
*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHA:**  
CPF/MF: *[Handwritten signature]*  
Ronaldo Pereira do Nasc. Junior  
Gerente de Fiscalização de Controle Urbano  
Mat: 24371

**TESTEMUNHA:**  
CPF/MF: *[Handwritten signature]*  
Paulo Rodrigo Karas Serpa  
Fiscal de Controle Urbano / Técnico em Edificações  
Mat 31751

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/PMCSA-SCURB/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Controle Urbano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021**, **Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021**, **Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021**, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2023** e o reajuste de valor do contrato, passando o contrato ao valor total de **R\$ 66,779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **Locador**: **RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total**: **R\$ 66.779,64**, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2022.

**JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR**  
Superintendente de Controle Urbano

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:0CD7F4C7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>